



Requerimento Nº 556/2025

REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, BEM COMO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA CEMPI FORTUNATA BERTOLAZZO ALBANO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS.**

Nos termos regimentais, apresento à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Requerimento, a fim de que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, bem como à Secretaria Municipal de Educação solicitando as seguintes informações a respeito da CEMPI Fortunata Bertolazzo Albano:

1. Há previsão para a contratação ou designação de professores de apoio para atender às necessidades específicas dos alunos matriculados na unidade?
2. Quais providências estão sendo adotadas quanto à presença de escorpiões na instituição, considerando o risco à saúde e à integridade física das crianças, servidores e familiares?
3. Existe programação para a manutenção ou substituição dos equipamentos do playground, atualmente danificados e sem condições adequadas de uso?

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional do Município em garantir educação de qualidade e ambiente escolar seguro, conforme dispõe o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado.

A ausência de professores de apoio compromete a inclusão e o pleno desenvolvimento pedagógico dos alunos, em especial daqueles que necessitam de acompanhamento individualizado, infringindo o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura igualdade de condições para



acesso e permanência na escola.

A presença de escorpiões representa grave risco à saúde pública, em especial às crianças, que são mais vulneráveis a acidentes com animais peçonhentos. O art. 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, impondo ao Poder Público medidas de prevenção e combate.

Por fim, o playground danificado compromete a segurança e o lazer das crianças, podendo ocasionar acidentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante, em seu art. 4º, a proteção integral e prioritária à infância, impondo ao Poder Público a obrigação de assegurar condições adequadas de convivência, lazer e segurança.

Assim, pelas razões expostas, solicita-se o devido encaminhamento do presente Requerimento ao Poder Executivo, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos necessários e adotadas as providências cabíveis.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 01 de setembro de 2025

Vereador Marcos Paulo Cegatti – PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9PZC0G7E6S88WF98>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9PZC-0G7E-6S88-WF98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2202/2025 - 29/08/2025 - 12:21 - 9PZC-0G7E-6S88-WF98